



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XVII - Edição 4395 - Quinta-feira, 29 de novembro de 2012
Divulgação: Quinta-feira, 29 de novembro de 2012 Publicação: Sexta-feira, 30 de novembro de 2012

EXECUTIVO

Decretos

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 18.085, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012, que "Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), no valor de R\$ 938.000,00."

DECRETO Nº 18.085, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/689_ce_53702_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através do Ato 73 de 26/10/2012 (processo 001.046868.12.7)

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de estágio
ANA PAULA WITT MOSENA	347787/2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMA	08/07/2009 a 07/07/2012
GLADIS SARAIVA LIMA	221342/2	ADMINISTRADOR	SMGAE	21/07/2009 a 20/07/2012
PAULO RICARDO CORREA SILVA	188715/3	ENGENHEIRO	SMGAE	10/08/2009 a 09/08/2012
RAFAEL AMARAL PIRES	417730/6	ENGENHEIRO	SMF	20/07/2009 a 19/07/2012

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através do Ato 71 de 26/10/2012 (processo 001.046869.12.3)

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de estágio
ALBERTO DE LOS SANTOS JÚNIOR	331706/2	PROFESSOR	SMED	13/06/2008 a 12/06/2011
ANA LUIZA PAGANELLI CALDAS	908268/1	PROFESSOR	SMED	11/06/2008 a 10/06/2011
CAMILA DOS REIS	584803/2	PROFESSOR	SMED	03/08/2009 a 02/08/2012
THAIS CAMPOS TEIXEIRA	965549/1	PROFESSOR	SMED	04/08/2009 a 03/08/2012

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através do Ato 72 de 26/10/2012 (processo 001.044554.12.5)

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de estágio
LEONOR WIERZYNSKI PEDROSO	966335/1	PROFESSOR	SMED	06/08/2009 a 05/08/2012
LUZI LENE FLORES PROMPT	966268/1	PROFESSOR	SMED	07/08/2009 a 06/08/2012
MARIANA GIORDANA RHEINHEIMER	964569/1	PROFESSOR	SMED	30/07/2009 a 29/07/2012
RITA CRISTINE BASSO SOARES SEVERO	966931/1	PROFESSOR	SMED	17/08/2009 a 16/08/2012

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA JAIME RICARDO MACHADO KEUNECKE JUNIOR, 1033280, do cargo em comissão de Chefe de Equipe de Projetos Especiais, da Coordenação de Urbanização da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional, 14350001, 31501034, a contar de 21/11/2012, com base no artigo 71, inciso II letra a, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 256 de 23/11/2012.

EXONERA NELCI RODRIGUES MATTOS DA CUNHA, 777393, do cargo em comissão de assessor da Assessoria de Desenvolvimento e Gestão, do Gabinete da Direção-Geral, 24260001, 31004002, a contar de 21/11/2012, com base no artigo 73, inciso II, letra "a" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 257 de 23/11/2012.

NOMEIA ELISABETH SANTOS DA SILVEIRA, 838746, para responder pelo cargo em comissão, de Oficial de Gabinete, do Gabinete da Direção Geral, 24240001, 31900000, a contar de 19/11/2012, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 255 de 23/11/2012.

NOMEIA NELCI RODRIGUES MATTOS DA SILVA, 777393, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Equipe de Projetos Especiais da Coordenação de Urbanização, da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional, 14350001, 31501034, a contar de 21/11/2012, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 258 de 23/11/2012.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA JOSÉ LUIS VALIM ALVES, 7516.7, estatutário, Arquiteto, ES-1.02.NS.D.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (05) - , artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) (FIXA), Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2011; Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) (VARIÁVEL), Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2011; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2011; CPF 15239489068, PASEP 10113891080, através do Ato 2244, de 13/11/2012. (processo 009.002385.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado". (REPUBLICADO)**

APOSENTA EVA MARIA MARQUES DA SILVA, 28944.1, estatutária, Recepcionista, read. de Monitor, SA-1.08.06.B.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%) , artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei

Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; CPF 29523508091, PASEP 10682279401, através do Ato 2648, DE 24/11/2012. (processo 009.003346.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

MODIFICA em relação ao ex-servidor MAURO MIGUEL CHAVES, 15850.1, falecido(a) em 8/1/2010, Estatutário, Pedreiro, OP.1.10.04.C.05.0, 30h, do Departamento de Esgotos Pluviais, aposentado(a) por invalidez, com provento proporcional a 8738/12775d avos, Ato 552, de 29/08/08, a contar de 08/07/2008, modificado pelos 450/09 e 2193/12, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 21/5/1982, o Ato 245 de 1/05/2010, que concedeu pensão por morte, quanto ao valor que passa a ser, correspondente a 100% do provento, do(a) ex-servidor(a), base legal e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/12, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012, observada a irredutibilidade do benefício, rateado à razão de: 100% a IONE MARIA DA ROSA CHAVES, 6813.0, CPF 421.597.330.91, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03, alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A, artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 14.414/03; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 16.308/09 e 16.390/09. CPF do(a) ex-servidor(a): 339.799.790.91, PASEP do(a) ex-servidor(a): 105.928.386.73, através do Ato 2685, de 22/11/2012, (processo (s) 009.001248.10.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

MODIFICA em relação ao ex-servidor JOSE GONÇALINO FARIAS DA SILVA, 8980.5, falecido(a) em 29/09/2008, Estatutário, Zelador, AC.1.07.03.D.11-02, 30h, do Departamento de Esgotos Pluviais, aposentado (a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 695, de 05/09/1991, modificado pelo 2140, de 18/12/1995, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 20/12/1956, o Ato 489, de 09/04/2012, que modificou o 432, de 17/07/2009, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), quanto ao código do cargo, reversão da cota reservada e inclusão de um pensionista, rateado à razão de: 50% a GABRIEL DOS SANTOS DA SILVA, 6537.5, data-fim 02/07/2020; CPF 030.138.920-99, filho; 50% a EMÍLIO SALVADOR FORTUNA DA SILVA, 7540.8, CPF 030.138.920-99, filho inválido, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03, artigo 62, da Lei Complementar 478/02, Decreto 14.414/03; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 10.223/07. OBSERVAÇÕES(revisão de provento/outros): Readaptação do cargo de instalador, com base no artigo 57, § 1º e artigo 58, inciso I, da Lei Complementar 133/85 - (processo 001.001492.76.4); CPF do(a) ex-servidor(a): 099.737.530-20, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 392 684 51, através do Ato 2567, de 16/11/2012, (processo(s) 001.009791.09.4 e 009.002605.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

MODIFICA, em relação ao ex-servidor ÍTALO MARRANGHELLO, 7542.4, falecido(a) em 21/09/2011, Estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.09-02, 20h, da Secretaria Municipal de Saúde, tempo de serviço, com provento integral, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 01/01/1946, o Ato 876, de 13/10/2011, que concedeu pensão por morte, quanto ao valor total mensal que passa a ser, correspondente ao valor, acrescido de 70%, termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade do provento, do(a) ex-servidor(a), face emissão do Ato 2521, de 07/11/12, que revisou a aposentadoria, a contar de 01/01/2011, quanto à alteração do nome, código e carga horária do cargo, rateado a razão de: 100% a NADYR MARRANGHELLO, 7248.8, CPF 578.529.790-68 ,cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10.887/04; Portaria Interministerial dos Ministérios de Previdência Social e da Fazenda 407/11; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único e 68 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Lei 11.080/11 e Decreto 17.098/11. OBSERVAÇÕES(revisão de provento/outros): Progressão referência "C" - a contar de 22/12/86 - Ato 2121, de 18/12/86 (BP 246/86); Referência "D" - a contar de 29/12/88 - Ato 1054, de 09/06/89 (BP 109/89); Gratificação HPS (70%) - a contar de 01/01/89 - Ato 1040, de 06/06/89 (processo 001.051189.88.7), modificado pelo Ato 1687, de 12/11/99 (processo 001.001534.89.0); GIT (30%) - a contar de 02/07/98 - Ato 1135, de 26/08/98 (processo 001.036377.98.8); Lei 677/2011 - Altera Padrão - a contar de 01/01/11 - Ato 2521, de 07/11/12 (processo 009.000952.12.5); CPF do(a) ex-servidor(a): 001.624.850-34, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 185 849 82, através do Ato 2680, de 23/11/2012, (processo(s) 009.003346.11.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

MODIFICA, em relação ao servidor JOSÉ ARMINIO SOARES DA SILVA, 10063.0, estatutário, Operador de Estação de Tratamento, OP-2.05.05.C.07-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o ato 830 de 01/06/2012 que aposentou por invalidez permanente a contar de 20/12/2011, com o provento proporcional, correspondendo à

9134,5/12775 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; *Valores com base no Decreto Municipal 17098/11 e Lei 11080/11; gratificação por atividade insalubre em grau Médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; serviço noturno - média: 50h23min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "a", parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; CPF 33126364004, PASEP 17001384168, através do Ato 2741, de 14/11/2012. (processo 009.000158.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor IDEMAR MANOEL CONSTANTE, 16547.8, estatutário, Jardineiro, OP-1.21.04.B.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o ato 1460 de 16/11/2006 que aposentou por invalidez permanente a contar de 06/06/2006, com o provento integral, quanto a discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; *Valores com base no Decreto Municipal 15194/06; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; * Servidor readaptado de Carpinteiro para Jardineiro. ; CPF 26284502087, PASEP 17021258451, através do Ato 2742, de 12/11/2012. (processo 001.028779.06.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor DELCIO FERREIRA DE LIMA, 30119.2, estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.D.09-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o ato 1414 de 07/12/2005 que aposentou por invalidez permanente a contar de 09/08/2005, com o provento integral, quanto ao valor do provento, face correções no cálculo, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03;; *Valores com base no Decreto Municipal 15194/06; CPF 28590767000, PASEP 10102662484, através do Ato 1757 de 24/09/2012(processo 001.039259.05.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado" (Republicado)**

MODIFICA, em relação ao servidor EDISON SANTOS MACIEL, 37278.2, estatutário, Mecânico, OP-1.02.04.B.04-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o ato 27 de 03/01/2011, modificado pelo ato 2.158/2012 e revisado pelo ato 2.159/2012, que aposentou por invalidez permanente a contar de 09/11/2010, com o provento proporcional, correspondendo à 7.488/12.775 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 04 (20%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo(40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88;*Valores com base no Decreto Municipal 16.688/2010; CPF 28295137034, através do Ato 2764, de 16/11/2012. (processo 009.004299.10.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor ELISEU JOCEMAR DE SOUZA, 69211.9, estatutário, Agente de Serviços Externos, AC-2.01.04.D.09-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o ato 81 de 17/01/2012 que aposentou por invalidez permanente a contar de 27/09/2011, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores

ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; vencimento com referência "D", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 09 (45%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: 60h 30min, artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau Médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível 6, artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pelas Leis 6412/89 e 10283/07;*Valores com base na Lei Municipal 11.080/2011 e no Decreto Municipal 17.098/2011;CPF 21008388068, PASEP 10600265681, através do Ato 2763, de 14/11/2012. (processo 009.003542.11.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação ao servidor CEBRONIO ANTONIO PEDRO DOS SANTOS, 69390.2, estatutário, Fresador, OP-2.01.06.D.08-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; CPF 07016620000, através do Ato 2760, de 23/11/2012. (processo 009.004360.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação ao servidor JOÃO SOLI FERREIRA, 73856.9, estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.B.00-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; CPF 21654100477, através do Ato 2677, de 21/11/2012. (processo 009.004689.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação à servidora MARIA ELISABETHE NEUMANN DE BARROS FALCÃO, 73683.4, estatutária, Químico, ES-2.18.NS.D.08-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa e excluindo a gratificação GIT a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; CPF 19333323015, através do Ato 2691, de 23/11/2012. (processo 009.004859.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação ao servidor NELSON AUGUSTO RIBEIRO DE OLIVEIRA, 693793, estatutário, Assistente Administrativo, AA-2.04.06.D.09-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; CPF 06239080004, através do Ato 2723, de 22/11/2012. (processo 009.005011.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação à servidora LEONI MARIA DA SILVA OLIVEIRA, 69492.0, estatutária, Assistente Administrativo, AA-2.04.06.B.07-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; CPF 22330801068, através do Ato 2724, de 22/11/2012. (processo 009.004763.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ em relação ao ex-servidor IZIDRO NUNES, 1027.2, falecido(a) em 21/10/1999, Estatutário, Pintor,

OP-2.13.04.C.03-00, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por invalidez, com provento proporcional a 5383/12775 dias, Ato 392, de 29/11/1974, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 29/03/1962, concedendo a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, passando o valor mensal da pensão para correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a) e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto 17.845/12, variando para maior até atingimento do limite máximo, face irredutibilidade do benefício, rateado à razão de: 100% a LUCINDA ANDRADINA NUNES, 2275.6, CPF 684.998.090-49, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigo 6º da Lei 11.245/12; Decreto 17.845/12; Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): 02 avanços - Ato 229, de 29/06/76; referência B - Ato 381, de 03/07/86; referência C - Ato 252, de 01/02/89; Regime Tempo Integral - Ato 488, de 28/08/97, modificado pelo 103, de 16/10/02 (processo 03.007737.92.0), Insalubridade grau médio - Ato 489, de 28/08/97, modificado pelo 104, de 16/10/02 (processo 03.007737.92.0), Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - GDAE - parte fixa com regime, artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 11.245/12, através do Ato 2599, de 05/11/2012, (processo(s) 009.003628.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.(retificado)

REVISA em relação ao ex-servidor ANTÔNIO URBANO LOPES, 243.6, falecido(a) em 16/01/1994, Estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.D.09-02, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 410, de 20/11/1978, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 25/01/1949, concedendo a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, passando o valor mensal da pensão para correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a) e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto 17.845/12, variando para maior até atingimento do limite máximo, face irredutibilidade do benefício, rateado à razão de: 100% a ZELIA GARCEZ LOPES, 4037.8, CPF 228.671.980-20, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigo 6º da Lei 11.245/12; Decreto 17.845/12; Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Referência B - Ato 381, de 03/07/86 (processo 003.006622.86.0); Referência D - Ato 1035 de 28/12/88 (processo 003.018321.88.7); Insalubridade Grau Máximo (40%) - Ato 202, de 16/02/93, modificado pelo 1914, de 13/09/02 (processo 003.007271.90.5). Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - GDAE - parte fixa sem regime, artigo 3º, parágrafo 2º da Lei 11.245/12. CPF do(a) ex-servidor(a): 099.876.730-15, através do Ato 2608, de 06/11/2012, (processo(s) 009.003308.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.(retificado)

REVISA em relação ao ex-servidor HENRIQUE WALDEMAR TROTT, 412.7, falecido(a) em 03/12/1999, Estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.D.09-00, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 529, de 23/11/1979, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 06/09/1954, concedendo a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, passando o valor mensal da pensão para correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a) e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto 17.845/12, variando para maior até atingimento do limite máximo, face irredutibilidade do benefício, rateado à razão de: 100% a IRMA TROTT, 1672.5, CPF 767.867.900-97, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigo 6º da Lei 11.245/12; Decreto 17.845/12; Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): referência B - Ato 381, de 03/07/86; referência D - Ato 1035, de 28/12/88 (processo 03.018321.88.7); gratificação de insalubridade de grau máximo - Ato 683, de 27/07/93 (processo 03.003452.90.5); Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - GDAE - parte fixa sem regime, artigo 3º, parágrafo 2º da Lei 11.245/12, CPF do(a) ex-servidor(a): 014.636.400-72, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 255 366 61, através do Ato 2611, de 07/11/2012, (processo(s) 009.003623.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA em relação ao ex-servidor JOÃO GREGÓRIO RIOS, 826.8, falecido(a) em 15/01/2001, Estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.D.10-02, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 670, de 31/08/1988, modificado pelo ato 906, de 14/11/88, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 16/04/1958, concedendo a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, passando o valor mensal da pensão para correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a) e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto 17.845/12, variando para maior até atingimento do limite máximo, face irredutibilidade do benefício, rateado à razão de: 100% a ZELOCA FONTOURA DA SILVA, 4210.1, CPF 882 462 990-34, Companheira, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigo 6º da Lei 11.245/12; Decreto 17.845/12; Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES (revisão de

provento/outros): Referência "D" - Ato 1035, de 28/12/88 (processo 03.018321.88.7); Gratificação Insalubridade grau máximo - Ato 503, de 16/10/92, modificado pelo Ato 578, de 01/10/2001 (processo 003.001303.90.2); Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - GDAE - parte fixa sem regime, artigo 3º, parágrafo 2º da Lei 11.245/12, CPF do(a) ex-servidor(a): 138 191 940-53, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 255 384 35, através do Ato 2592, de 07/11/2012, (processo(s) 009.003634.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA em relação ao ex-servidor LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA, 1003.3, falecido(a) em 07/12/1990, Estatutário, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-2.03.02.C.06-00, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 423, de 09/09/1981, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 05/11/1961, concedendo a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, passando o valor mensal da pensão para correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a) e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto 17.845/12, variando para maior até atingimento do limite máximo, face irredutibilidade do benefício, rateado à razão de: 66,66% a ZULMIRA ISRAELINA BARBOZA DA SILVA, 4079.0, CPF 221.257.360-04, cônjuge, 33,34% a JORGE ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA, 1895.2, CPF 517.359.460-87, filho inválido, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigo 6º da Lei 11.245/12; Decreto 17.845/12; Decreto 17.804/12. **OBSERVAÇÕES** (revisão de provento/outros): Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - GDAE - parte fixa com regime, artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 11.245/12, CPF do(a) ex-servidor(a): 177.395.940-91, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 255 369 63, através do Ato 2585, de 08/11/2012, (processo(s) 009.003652.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA em relação ao ex-servidor JOÃO CARLOS DA ROSA, 165.1, falecido(a) em 03/05/2002, Estatutário, Guarda Municipal, FV-2.02.05.D.09-02, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 615, de 18/08/1988, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 06/06/1953, quanto ao valor mensal, que passa a ser correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão do vencimento do cargo que passa a ser 05, código do cargo FV-2.02.05 e, a partir de 01/05/2013, o padrão do vencimento do cargo passa a ser 06, código do cargo FV-2.02.06, rateado à razão de: 100% a IRENE COSTA DA ROSA, 4555.9, CPF 492.273.940-87, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigos 5º, 14 e 17 da Lei 11.252/12; Lei 11.080/11. **OBSERVAÇÕES** (revisão de provento/outros): Readaptado de Instalador Hidrossanitário para Guarda Municipal - Ato 171, de 13/06/1984 (processo 003.007835.84.1), Gratificação Atividade Perigosa - Ato 623, de 07/12/92, modificado pelo Ato 536, de 05/09/01 (processo 003.002853.90.6), CPF do(a) ex-servidor(a): 053.344.970-72, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 678 992 15, através do Ato 2526, de 07/11/2012, (processo(s) 009.003819.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA em relação ao ex-servidor JOÃO CARLOS DA ROSA, 165.1, falecido(a) em 03/05/2002, Estatutário, Guarda Municipal, FV-2.02.05.D.09-02, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 615, de 18/08/1988, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 06/06/1953, concedendo a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, passando o valor mensal da pensão para correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a) e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto 17.845/12, variando para maior até atingimento do limite máximo, face irredutibilidade do benefício, rateado à razão de: 100% a IRENE COSTA DA ROSA, 4555.9, CPF 492.273.940-87, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigo 6º da Lei 11.245/12; Decreto 17.845/12; Decreto 17.804/12. **OBSERVAÇÕES** (revisão de provento/outros): Readaptado de Instalador Hidrossanitário para Guarda Municipal - Ato 171, de 13/06/1984 (processo 003.007835.84.1); Gratificação Atividade Perigosa - Ato 623, de 07/12/92, modificado pelo Ato 536, de 05/09/01 (processo 003.002853.90.6); Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - GDAE - parte fixa sem regime, artigo 3º, parágrafo 2º da Lei 11.245/12, 053.344.970-72, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 678 992 15, através do Ato 2577, de 07/11/2012, (processo(s) 009.003819.12.4.). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA em relação ao ex-servidor CLAUDIONOR FERNANDES, 8164.6, falecido(a) em 03/01/2002, Estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.C.07-00, 30h, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, aposentado(a) por invalidez, com provento proporcional a 8030/12775 dias, Ato 1533, de 19/10/1983, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 23/07/1964, quanto ao valor mensal, que passa a ser correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão do vencimento do cargo que passa a ser 05, código do cargo FV-1.03.05, substituindo a contar de 04/04/2012 a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco

de vida e, a partir de 01/05/2013, o padrão de vencimento do cargo passa a ser 06, código do cargo FV-1.03.06, rateado à razão de: 100% a LINDAMIR ANTUNES SIQUEIRA SCHORN, 4628.4, CPF 644.525.650-34, Companheira, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigos 1º, 14 e 17 da Lei 11.252/12, Lei 11.241/12 e Lei 11.080/11. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Referência "B" - Ato 1519, de 26/06/86 (BP 127/86); Referência "C" - Ato 1055, de 09/06/89 (BP 110/89); Avanço trienal, a contar de 05/05/88 (processo 01.036111.87.2), CPF do(a) ex-servidor(a): 084 880 020-68, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 687 40, através do Ato 2682, de 08/11/2012, (processo(s) 009.003837.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação ao servidor LEONI MORAIS DE FREITAS, 69639.3, estatutário, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA-2.04.06.D.10-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 05654513087, através do Ato 2729, de 23/11/2012. (processo 009.004764.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação à servidora LÍBERA SILVA DA CRUZ, 65251.1, estatutária, Operário Especializado, OB-2.05.02.A.02-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; CPF 35845953049, através do Ato 2662 de 20/11/2012 (processo 009.004782.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"(Republicado)**

REVISÁ, em relação ao servidor ARCYNDINO IGNACIO DE SOUZA, 69313.6, estatutário, Contínuo, AC-2.05.03.D.09-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 05655480000, através do Ato 2783, de 22/11/2012. (processo 009.004316.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação à servidora HELENA SUZANA LESER, 73477.1, estatutária, QUÍMICO, ES-2.18.NS.D.08-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa e excluindo a gratificação GIT a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 19935005020, através do Ato 2739, de 22/11/2012. (processo 009.004515.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação ao servidor JOSÉ PAULO RIES GUIMARÃES, 73271.3, estatutário, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA-2.04.06.D.09-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 05502802000, através do Ato 2740, de 23/11/2012. (processo 009.004738.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação ao servidor PAULO WALLACE SILVEIRA MACHADO, 8556.3, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-

1.24.EXMed.D.09-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, a contar de 1º de janeiro de 2011, face alteração do nome, código, carga horária, vencimento do cargo e concessão do regime suplementar de trabalho, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/2011; CPF 00122149068, através do Ato 2747, de 20/11/2012. (processo 009.000932.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor PEDRO DJACIR ESCOBAR MARTINS, 8644.7, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.10-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, a contar de 1º de janeiro de 2011, face alteração do nome, código, carga horária e vencimento do cargo, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/2011; CPF 00129763004, através do Ato 2748, de 20/11/2012. (processo 009.000951.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor JOSE VANILDO MORALES, 6513.6, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.09-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, a contar de 1º de janeiro de 2011, face alteração do nome, código, carga horária, vencimento do cargo e concessão do regime suplementar de trabalho, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/2011; CPF 00181676087, através do Ato 2749, de 20/11/2012. (processo 009.003954.11.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor ELIO PALLUDO, 8786.6, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.10-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, a contar de 1º de janeiro de 2011, face alteração do nome, código, carga horária, vencimento do cargo e concessão do regime suplementar de trabalho, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/2011; CPF 00129771015, através do Ato 2750, de 20/11/2012. (processo 009.000935.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor CLAUDIO HENRIQUE WOLFF, 8781.7, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.10-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, a contar de 1º de janeiro de 2011, face alteração do nome, código, carga horária e vencimento do cargo, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/2011; CPF 00137596049, através do Ato 2751, de 21/11/2012. (processo 009.000940.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor JOSE CITRIN, 8612.4, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.14-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, a contar de 1º de janeiro de 2011, face alteração do nome, código, carga horária e vencimento do cargo, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/2011; CPF 00181196034, através do Ato 2752, de 21/11/2012. (processo 009.000939.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor LUIZ FERNANDO JUCA, 9849.1, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.10-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, a contar de 1º de janeiro de 2011, face alteração do nome, código, carga horária e vencimento do cargo, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/2011; CPF 00065145020, PASEP 10018583889, através do Ato 2753, de 19/11/2012. (processo 009.000423.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor KARL OTTO GEIER, 12054.3, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.11-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, a contar de 1º de janeiro de 2011, face alteração do nome, código, carga horária e vencimento do cargo, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/2011; CPF 01162624000, através do Ato 2754, de 21/11/2012. (processo 009.001562.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação à servidora SANDRA MARA FRANCO DA SILVA, 741647, estatutária, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-2.03.02.D.09-1, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 36213373004, através do Ato 2663 de 20/11/2012 (processo 009.005193.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ em relação ao ex-servidor ANTONIO AGNELO GOMES, 230.3, falecido(a) em 18/08/1994, Estatutário, Operador de Estação de Tratamento, OP-2.05.06.D.10-00, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 107, de 13/06/1973, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 09/05/1947, quanto ao valor mensal, que passa a ser correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão do vencimento do cargo que passa a ser 06, código do cargo OP-2.05.06, rateado à razão de: 100% a MARIA DELARIA BRANDT GOMES, 2570.0, CPF 627.101.410-00, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigos 13, 14 e 17, inciso I, da Lei 11.252/12; Lei 11.080/11. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): referência B - Ato 381, de 03/07/81; referência D - Ato 1035, de 28/12/88 (processo 03.018321.88.7); regime de tempo integral - Ato 584, de 25/11/98 (processo 03.002863.98.7), CPF do(a) ex-servidor(a): 119.842.950-04, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 255 306 55, através do Ato 2579, de 09/11/2012, (processo(s) 009.003315.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ em relação ao ex-servidor ANTONIO AGNELO GOMES, 230.3, falecido(a) em 18/08/1994, Estatutário, Operador de Estação de Tratamento, OP-2.05.06.D.10-00, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 107, de 13/06/1973, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 09/05/1947, concedendo a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, passando o valor mensal da pensão para correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a) e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto 17.845/12, variando para maior até atingimento do limite máximo, face irredutibilidade do benefício, rateado à razão de: 100% a MARIA DELARIA BRANDT GOMES, 2570.0, CPF 627.101.410-00, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigo 6º da Lei 11.245/12; Decreto 17.845/12; Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): referência B - Ato 381, de 03/07/81, referência D - Ato 1035, de 28/12/88 (processo 03.018321.88.7), regime de tempo integral - Ato 584, de 25/11/98 (processo 03.002863.98.7), Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - GDAE - parte fixa com regime, artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 11.245/12, CPF do(a) ex-servidor(a): 119.842.950-04, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 255 306 55, através do Ato 2580, de 09/11/2012, (processo(s) 009.003315.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ em relação ao ex-servidor ALEXANDRE CARDOSO DE SOUZA MACHADO, 269.1, falecido(a) em 28/04/1994, Estatutário, Assistente Administrativo, AA-2.04.06.D.11-02, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 467, de 16/10/1981, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 28/09/1948, concedendo a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, passando o valor mensal da pensão para correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a) e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto 17.845/12, variando para maior até atingimento do limite máximo, face irredutibilidade do benefício, rateado à razão de: 100% a ISOLINA OLIVEIRA MACHADO, 1693.1, CPF 576.423.460-34, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigo 6º da Lei 11.245/12; Decreto 17.845/12; Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): referência C - Ato 382, de 03/07/86, referência D - Ato 1035, de 28/12/88 (processo 03.018321.88.7), Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - GDAE - parte fixa com regime, artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 11.245/12, CPF do (a) ex-servidor(a): 055.333.920-68, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 255 321 78, através do Ato 2609, de 09/11/2012, (processo(s) 009.003383.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ em relação ao ex-servidor WALTER LYDIO COUTO, 182.6, falecido(a) em 24/08/2000, Estatutário, Assistente Administrativo, AA-2.04.06.D.10-02, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 765, de 13/12/1983, Regime de Repartição

Simple, pensão com paridade, com ingresso em 16/04/1948, concedendo a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, passando o valor mensal da pensão para correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a) e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto 17.845/12, variando para maior até atingimento do limite máximo, face irredutibilidade do benefício, rateado à razão de: 100% a EUNICE NAIR BARCELOS COUTO, 4160.8, CPF 541.685.620-34, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigo 6º da Lei 11.245/12; Decreto 17.845/12; Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): referência C - Ato 652, de 18/12/86, referência D - Ato 1035, de 28/12/88 (processo 03.018321.88.7), gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de preparo de pagamento (GIA), equivalente à função gratificada nível 02 - Ato 502, de 04/09/97, modificado pelo Ato 85, de 15/10/02 (processo 03.001817.95.7), Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - GDAE - parte fixa com regime, artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 11.245/12, CPF do(a) ex-servidor(a): 013.941.930-68, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 255 273 28, através do Ato 2687, de 19/11/2012, (processo(s) 009.003982.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ em relação ao ex-servidor CARLOS GOMES SOARES, 703.9, falecido(a) em 22/11/1990, Estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.C.06-00, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por invalidez, com provento proporcional a 8770,5/12775 dias, Ato 225, de 31/05/1982, Regime de Repartição Simple, pensão com paridade, com ingresso em 18/04/1957, concedendo a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, passando o valor mensal da pensão para correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a) e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto 17.845/12, variando para maior até atingimento do limite máximo, face irredutibilidade do benefício, rateado à razão de: 33,34% a ANAIR ANTONINI SOARES, 257.6, CPF 561 428 540-72, cônjuge, 33,33% a CARMEN LÚCIA ANTONINI SOARES, 512.4, CPF 842.145.620-20, Filha Inválida, 33,33% a PAULO ANTONINI SOARES, 3348.0, CPF 842.145.540-00, Filho Inválido, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigo 6º da Lei 11.245/12; Decreto 17.845/12; Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Referência B - Ato nº 381, de 03/07/1986, Referência C - Ato nº 252, de 01/02/1989, Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - GDAE - parte fixa com regime, artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 11.245/12, CPF do(a) ex-servidor(a): 148 521 600-15, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 392 664 16, através do Ato 2686, de 19/11/2012, (processo(s) 009.003293.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ em relação ao ex-servidor ARZELINDO AUGUSTO BUBOLS, 599.1, falecido(a) em 10/12/2001, Estatutário, Montador Eletromecânico, OP-2.02.06.D.13-00, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 149, de 23/04/1982, Regime de Repartição Simple, pensão com paridade, com ingresso em 24/02/1949, concedendo a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, passando o valor mensal da pensão para correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a) e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto 17.845/12, variando para maior até atingimento do limite máximo, face irredutibilidade do benefício, rateado à razão de: 100% a TEREZINHA MARIA DA SILVA BUBOLS, 4607.8, CPF 005.625.770-84, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigo 6º da Lei 11.245/12; Decreto 17.845/12; Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Referência C - Ato 382, de 03/07/86, Referência D - Ato 1035, de 28/12/88 (processo 03.018321.88.7), Gratificação de insalubridade de grau máximo (40%) - Ato 814, de 25/08/93 (processo 03.001866.90.7), Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - GDAE - parte fixa com regime, artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 11.245/12, CPF do (a) ex-servidor(a): 088.956.860-04, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 255 359 59, através do Ato 2688, de 19/11/2012, (processo(s) 009.003299.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ em relação ao ex-servidor MELCHIADES DA SILVA, 4011.3, falecido(a) em 10/10/1998, Estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.D.10-02, 30h, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 828, de 30/06/1983, Regime de Repartição Simple, pensão com paridade, com ingresso em 29/05/1951, quanto ao valor mensal, que passa a ser correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão do vencimento do cargo que passa a ser 05, código do cargo FV-1.03.05, substituindo a contar de 04/04/2012 a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida e, a partir de 01/05/2013, o padrão de vencimento do cargo passa a ser 06, código do cargo FV-1.03.06, rateado à razão de: 100% a EMÍLIA ROSA DA SILVA, 1088.4, CPF 203.755.730-20, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigos 1º, 14 e 17 da Lei 11.252/12, Lei 11.241/12 e Lei 11.080/11. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros):

gratificação de periculosidade - Ato 474, de 14/04/92, modificado pelo Ato 1514, de 05/11/03 (processo nº 01.032892.90.0), CPF do(a) ex-servidor(a): 070 641 010-68, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 369 54, através do Ato 2689, de 21/11/2012, (processo(s) 009.003874.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor JACI NUNES DA SILVA, 71078.0, estatutário, Operário Especializado, OB-2.05.02.B.06-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 21661170072, através do Ato 2733, de 21/11/2012. (processo 009.004623.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor JORGE ALBERTO MACHADO, 69883.3, estatutário, AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS, OB-2.01.06.C.06-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 11226749020, através do Ato 2737, de 21/11/2012. (processo 009.004696.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação à servidora INES MARIA TERRIBILE DE WERK, 70517.5, estatutária, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA-2.04.06.A.03-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 37434080078, através do Ato 2738, de 21/11/2012. (processo 009.004599.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor ADALTO RIBEIRO DE OLIVEIRA, 69213.2, estatutário, Agente de Serviços Externos, AC-2.01.04.A.01-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 33422648020, através do Ato 2736, de 21/11/2012. (processo 009.004225.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor **SILVIO ARAUJO E SOUZA**, 707937, estatutário, Operador de Máquinas Especiais, OP-2.06.05.B.05-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 13208284004, através do Ato 2735, de 21/11/2012. (processo 009.005204.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor VALDIR AGUIAR GASPAS, 69446.3, estatutário, Agente de Serviços Externos, AC-2.01.04.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando

para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 09900314034, através do Ato 2734, de 22/11/2012. (processo 009.003131.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação à servidora MARIA ADELAIDE SEVERO DE SOUZA, 5950.2, estatutária, Telefonista, OB-2.02.04.D.08-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 25683705053, através do Ato 2739, de 21/11/2012. (processo 009.004851.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor NELSON SCHUNK, 73370.5, estatutário, Fresador, OP-2.01.06.D.08-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 13207580025, através do Ato 2732, de 20/11/2012. (processo 009.005014.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação à servidora SANDRA HELENA MACHADO SILVEIRA, 735222, estatutária, Assistente Administrativo, AA-2.04.06.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 21609950020, através do Ato 2692, de 22/11/2012. (processo 009.005191.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor FLAVIO ROBERTO REDA, 69260.0, estatutário, Técnico Industrial, TP-2.05.07.D.12-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 00621021091, através do Ato 2754, de 22/11/2012. (processo 009.004484.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor CARLOS OSVALDO CATALOGNE CABALLERO, 705862, estatutário, Técnico de Segurança do Trabalho, TP-2.06.07.B.03-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 40035085053, através do Ato 2771, de 26/11/2012. (processo 009.004354.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor JOSÉ DE FIGUEIREDO, 69636.8, estatutário, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA-2.04.06.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no

artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 01471732053, através do Ato 2770, de 23/11/2012. (processo 009.004709.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

REVISA, em relação ao servidor OSVALDO DE OLIVEIRA VIEGAS, 69413.0, estatutário, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA-2.04.06.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 05701120015, através do Ato 2769, de 23/11/2012. (processo 009.005103.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

REVISA, em relação ao servidor OSMAR CABRERA PASCAL, 68992.3, estatutário, MONTADOR ELETROMECÂNICO, OP-2.02.06.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 01351311034, através do Ato 2768, de 23/11/2012. (processo 009.005057.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

REVISA, em relação à servidora MERCEDES MARIA FASSINI, 73508.8, estatutária, TÉCNICO EM TREINAMENTO E SELEÇÃO, ES-2.20.NS.C.05-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa e excluindo a gratificação GIT a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 10561765049, através do Ato 2767, de 22/11/2012. (processo 009.004988.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

REVISA, em relação ao servidor LUIZ ANTONIO DIAS, 74179.9, estatutário, CONTÍNUO, AC-2.02.03.B.06-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Servidor readaptado de OPERADOR DE SUBESTAÇÃO para CONTÍNUO *Artigo 58, inciso I, da LC Nº 133/85; CPF 19208197034, através do Ato 2766, de 22/11/2012. (processo 009.004804.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

REVISA, em relação ao servidor HEITOR RICARDO ROSITO, 8463.2, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.11-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, a contar de 1º de janeiro de 2011, face alteração do nome, código, carga horária e vencimento do cargo, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/2011; CPF 00098698087, através do Ato 2773 de 20/11/2012. (processo 009.000938.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

REVISA, em relação ao servidor CESAR AUGUSTO BASTOS LEÃO, 70243.5, estatutário, Guarda Municipal, FV-2.02.05.C.03-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional 70/2012). A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-2.02.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "C", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 03 (15%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar

631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 54, parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e 55, da Lei 6203/88; CPF 48465224072, através do Ato 2783 de 23/11/2012. (processo 009.004758.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação ao servidor ENIO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, 9394.8, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.10-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, a contar de 1º de janeiro de 2011, face alteração do nome, código, carga horária, vencimento do cargo e concessão do regime suplementar de trabalho, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/2011; CPF 00080683053, através do Ato 2777 de 20/11/2012. (processo 009.001564.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação ao servidor DEMOSTENES JACOB HUHNT PINTO, 8204.0, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed-D.10-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, a contar de 1º de janeiro de 2011, face alteração do nome, código, carga horária, vencimento do cargo e concessão do regime suplementar de trabalho, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/2011; CPF 00090506049, PASEP 10042669127, através do Ato 2778 de 16/11/2012. (processo 009.000948.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação ao servidor BAPTISTA ANTONIO LOVATO, 8769.2, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.09-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, a contar de 1º de janeiro de 2011, face alteração do nome, código, carga horária, vencimento do cargo e concessão do regime suplementar de trabalho, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/2011; CPF 00229857000, através do Ato 2779 de 21/11/2012. (processo 009.001529.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação à servidora SUELY DAMETTO, 12472.7, estatutária, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.10-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, a contar de 1º de janeiro de 2011, face alteração do nome, código, carga horária e vencimento do cargo, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/2011; CPF 05701473015, através do Ato 2780 de 21/11/2012. (processo 009.001524.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação ao servidor GERALDO CHASSAVOIMAISTER, 22417.0, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.11-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, a contar de 1º de janeiro de 2011, face alteração do nome, código, carga horária, vencimento do cargo e concessão do regime suplementar de trabalho, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/2011; CPF 06595006049, através do Ato 2781 de 21/11/2012. (processo 009.003546.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação ao servidor HERMES MARIA VIÇOSA JUNIOR, 8795.7, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.10-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, a contar de 1º de janeiro de 2011, face alteração do nome, código, carga horária, vencimento do cargo e concessão do regime suplementar de trabalho, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/2011; CPF 00384640044, PASEP 10041807089, através do Ato 2782 de 16/11/2012. (processo 009.000945.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação ao servidor SAMUEL SPRITZER, 7548.1, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.09-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, a contar de 1º de janeiro de 2011, face alteração do nome, código, carga horária, vencimento do cargo e concessão do regime suplementar de trabalho, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/2011; CPF 00433179015, PASEP 10041589782, através do Ato 2775 de 19/11/2012. (processo 009.000955.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação ao servidor ANTONIO MAHFUZ, 8161.2, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.11-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, a contar de 1º de janeiro de 2011, face alteração do nome, código, carga horária e vencimento do cargo, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/2011; CPF 00121207072, PASEP 10018535604, através do Ato 2774 de 19/11/2012. (processo 009.000953.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação à servidora ANA MARIA BRIGLIANO RUSSO, 12856.1, estatutária, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.10-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, a contar de 1º de janeiro de 2011, face alteração do nome, código, carga horária e vencimento do cargo, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/2011; CPF:16498569034, através do Ato 2776 de 20/11/2012. (processo 009.001548.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor LUIZ CEZAR RODRIGUES, 73775.9, estatutário, Contínuo, AC-2.02.03.B.04-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012;* Servidor readaptado de Instalador Hidrossanitário para Contínuo, sendo assegurada a remuneração do cargo original, conforme artigo 58, inciso I, da Lei Complementar 133/85. * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 25312340049, através do Ato 2693, de 20/11/2012. (processo 009.004816.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 01 de janeiro de 2012, RITA DE CÁSSIA REDA ELOY, 206523, Administradora, SUZANA REIS COELHO, matrícula 763266, Psicóloga, JOÃO LUIS LINDE, matrícula 914943, Administrador, DENISE REJANE MELLO DA SILVA, matrícula 560902, Assistente Administrativo, CASSIO ROCHA DA SILVA, matrícula 1110608, Assistente Administrativo, como representantes da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, JAYME LUIZ DE SOUZA PINENT, matrícula 30650, Assessor da Diretoria Técnica, como titular, CARLOS OLINTO ALMEIDA GERLACH, matrícula 25270, Analista de Negócios, como suplente, representantes da PROCEMPA, ROSÂNGELA MARIA ALEGRE PACHECO, matrícula 92256, Administradora, como titular, CELSO CLARI MARTINS, matrícula 1078798, Assistente, como suplente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde, JOSÉ BACELLAR RAMBOR, matrícula 964028, Assessor Especialista, como titular, ROGÉRIO PORTANOVA LEAL, matrícula 879669, Assessor Técnico, como suplente, representantes da Secretaria Municipal da Fazenda, MARCELO NEUBAUER DA COSTA, matrícula 731137, Assessor Especialista de Planejamento Estratégico, como titular, CIRCE TEREZINHA FLESCH VELLEDA, matrícula 543199, Assistente Social, como suplente, representantes da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para, sob a coordenação da primeira, comporem o Grupo de Trabalho incumbido de acompanhar e validar a execução do cronograma de Implantação do Sistema Eletrônico da Efetividade na PMPA através da Portaria nº 427 de 28/11/2012. Processo 001.049266.07.1.

RETIFICA a Portaria 248/2012 PARA NOMEAR O CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA na sua integridade. Conselheiro-Presidente: EDGAR BORTOLINI, da Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul – SERGS, 1º Vice-Presidente: EDUARDO PERES, da Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia da Informação e Software, SOFTSUL; 2º Vice-Presidente: ANDRÉ IMAR KULCZYNSKI, da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre, PROCEMPA; 1º Secretário: EDUARDO HAHN, da Sociedade dos Usuários de Informática e Telecomunicações do Rio Grande do Sul, SUCESU- RS; 2º Secretário: TIBIRIÇÁ MIRANDA RODRIGUES, da Sociedade dos Hospitais e Clínicas de Porto Alegre, SINDIHOSPA; Secretária-Executiva: VERA REGINA SILVA DA SILVEIRA, matrícula 2620-3, da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre- PROCEMPA; Diretoria de Relações Interinstitucionais: LUIS VILLWOCK, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, PUC; Diretoria de Programas e Projetos: MARILENE SCHMARCZEK, da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, SBPC; para integrarem a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Porto Alegre - COMCET, de 03/07/2012 a 30/06/2014, e para integrarem o Conselho ENTIDADES PERMANENTES: PUC/RS –

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - Titular - LUIS VILLWOCK; SUPLENTE - RAFAEL PRIKLADNICK; SCIT – Secretaria de Ciência e Tecnologia - Titular- RENATA DELLAMEA; SUPLENTE – ALBERTO ROSSI; UFRGS – Universidade Federal do Rio Grande do Sul - Titular – RAQUEL SANTOS MAULER; Suplente – JOÃO EDGAR SCHMIDT; ENTIDADES ELEITAS: ABINEE – Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica –Regional Rio Grande do Sul - LUIS CANABARRO CUNHA; Suplente – OSCAR RUDY KRONMEYER FILHO; ASSESPRO-RS – Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação - Titular – JORGE ANTÔNIO DOS SANTOS BRANCO; Suplente – LUCIANO PITREZ; CRA-RS – Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul - Titular – RUY PEDRO BARATZ RIBEIRO; Suplente – MARCO AURÉLIO KIHS; FEDERESUL – Federação das Associações Comerciais e de Serviços do Rio Grande do Sul - Titular – GLAUCO ALLEM NUNES; Suplente – MARCO PIMENTEL; FPD – Fundação Pensamento Digital - Titular- MÔNICA ESTRAZULAS; Suplente – ANA CLAUDIA ALVES; HCPA – Hospital de Clínicas de Porto Alegre- Titular – PAULO ROBERTO STEFANI SANCHES; Suplente – VALTER FERREIRA DA SILVA; SBAU- Sociedade Brasileira de Arborização Urbana – Regional Sul - Titular – FLÁVIO BARCELOS OLIVEIRA; Suplente – AGNALDO DE LIMA E SILVA; SBPC – Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - Titular- MARILENE SCHMARCZEK; Suplente – MARIA ALICE LAHORGUE; ASL-Associação Software Livre – Titular – RICARDO FRITSCH; Suplente – JOSÉ ANTONIO TAVARES; SERGS – Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul -Titular – EDGAR BORTOLINI; Suplente - SANDRA BERTO; SINDIHOSPA- Sindicato dos Hospitais e Clínicas de Porto Alegre - Titular – TIBIRIÇÁ MIRANDA RODRIGUES; Suplente – LIANE AMORIM; SOFTSUL- Associação Sul-Riograndense de Apoio ao Desenvolvimento de Software - Titular – EDUARDO MEIRA PERES; Suplente- RÔMULO MARQUES DORNELLES; SUCESU-RS – Sociedade dos Usuários de Informática e Telecomunicação do Rio Grande do Sul -Titular- EDUARDO HAHN; Suplente- LUIS CUNHA LAMB; EXECUTIVO MUNICIPAL: DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgotos - Titular- VERINEU JOÃO TEDESCO; Suplente – CESAR XAVIER HOFFMANN; PROCEMPA- Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - Titular- ANDRÉ IMAR KULCZYNSKI; Suplente- ZILMINO TARTARI; INOVAPOA – Gabinete de Inovação e Tecnologia - Titular – DEBORAH PILLA VILLELA; Suplente – MANOLO SILVEIRO CACHAFEIRO; SMED- Secretaria Municipal da Educação - Titular – DENISE EGGERS; Suplente DANIELA BORTOLON DA SILVA; DEMHAB – Departamento Municipal de Habitação Titular – FERNANDO BIFFIGNANDI; Suplente – SILVIA STEINSTRASSER; SMS- Secretaria Municipal da Saúde - Titular – BRUNO IASNOGRODSKI; Suplente – FELICE JOSE LANER; SPM- Secretaria do Planejamento Municipal- Titular - JAYME SVIRSKI ;Suplente- ANTÔNIO AQUINO PRETTO, constantes na Lei 3.607 de 27/12/1996 e nas Leis Complementares 267, de 16/01/1992 e 367, de 08/01/1966 e atendendo ao que consta no Processo nº 006.000322.12.1, através da Portaria 419 de 16 de novembro de 2012.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, RODRIGO RODRIGUES RANGEL, 382349/3, Sociólogo, ES130NS, para responder pela função gratificada de GERENTE II, 11160021, da GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES, 23521009 substituindo ADRIANA FURTADO PEREIRA DE SILVA, 790166/2, Assistente Social, ES106NS, por motivo de Licença Premio de 26/11/2012 a 10/12/2012, através da Portaria 147, de 27/11/2012.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA FLÁVIO MAGNUS DE DEUS, 181940/2, Operário, AC11002, para responder pela função gratificada de Gerente I, da Coordenação de Recursos e Financiamentos, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, 11150026, 09700007, substituindo ALTEMIR FARIAS LUZ, 661718/2, Gari, 130601, por motivo de Licença Prêmio, de 03/12/2012 a 17/12/2012, através da Portaria 23, de 28/11/2012.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO, a Portaria 209/2012, na qual, após relatório conclusivo da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Administração, instaura inquérito administrativo para apurar fatos arrolados no processo

administrativo nº 001.019696.10.8, com base no artigo 221, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85. Atendendo ao que consta na Portaria nº 1015/2012. Portaria nº 1346 de 28/11/2012.

SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, FABIANE LORENZONI SESTI, 291472/2, Médico Especialista, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/02/2013, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2662, de 20/11/2012 (processo 001.040844.12.9).

CONVOCA, EDGARD DE OLIVEIRA PINTO, 1109103/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 12/03/2012, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 2658, de 20/11/2012 (processo 001.037630.12.1).

CONVOCA, CARLOS ALBERTO CAPELLA DOS SANTOS, 661822/04, Gari, AC30802, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana cedido para Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/04/2012, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 2487, de 24/10/2012 (processo 001.042656.12.5).

CONVOCA, FILIPE MENEGON, 1150812/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Procuradoria Geral do Município, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 12/11/2012, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 2666, de 20/11/2012 (processo 001.047824.12.3).

FAZ CESSAR, a contar de 01/02/2013, em relação a FABIANE LORENZONI SESTI, 291472/2, Médico Especialista, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 2330, de 06/10/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/10/2011, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 2661, de 20/11/2012 (processo 001.040844.12.9).

FAZ CESSAR, a contar de 01/10/2012, em relação a ANDERSON MORAES FAGUNDES, 502860/02, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 2754, de 23/11/2007, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/12/2007, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral a contar de 01/01/2006, ate ulterior deliberação, através da Portaria 2663, de 20/11/2012 (processo 001.045301.12.3) RETIFICA

GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

DELIMITA temporariamente atribuições em relação à servidora SILVIA LEWIS CARVALHO, 50326.8, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, exclui de suas atribuições a docência e as atividades em ambiente escolar, no período de 13/04/2012 a 12/04/2014, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 78 de 21/11/2012 (processo 001.038226.11.1).

DELIMITA temporariamente atribuições em relação à servidora CLÉSIS VÂNIA JORGE MARTINS, 54650.4, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, exclui de suas atribuições a regência de classe, no período de 13/04/2012 a 12/04/2014, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 79 de 21/11/2012 (processo 001.034444.11.4).

DELIMITA temporariamente atribuições em relação à servidora SAIONARA GOULART DALPIAZ, 46645.4, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, exclui de suas atribuições a regência de classe, no período de 13/04/2012 a 12/04/2014, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 80 de 21/11/2012 (processo 001.002541.12.2).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA CRISTIANE DA COSTA NERY, matrícula 334355/2, procuradora municipal, FÁTIMA REGINA KLUGE CORRÊA matrícula 331275/2, procuradora municipal, LAURA ANTUNES DE MATTOS, matrícula 286956/1, procuradora municipal, e MARCELO DIAS FERREIRA, procurador municipal, matrícula 364979/5, todos da Procuradoria-Geral do Município, a se afastar de suas atividades, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do IX Congresso de Procuradores Municipais, no período de 27 a 30 de novembro de 2012, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, através da Portaria 135, de 27/11/2012.

DESIGNA RICARDO HOFFMAN MUÑOZ, matrícula 932957/2, procurador municipal, AP.101.PR, para responder pela função gratificada de Procurador-Geral Adjunto, 11180008, da Procuradoria-Geral Adjunta de Assuntos Fiscais, 03807003 substituindo CRISTIANE DA COSTA NERY, matrícula 334355/2, procuradora municipal, AP.101.PR, por motivo de Afastamento Legal de 27/11/2012 a 30/11/2012, através da Portaria 136, de 27/11/2012.

DESIGNA CARIN SIMONE PREDIGER, matrícula 330441/2, procuradora municipal, AP.101.PR, para responder pela função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, da Procuradoria da Dívida Ativa, 03525001 substituindo BETHANIA REGINA PEDERNEIRAS FLACH, matrícula 436360/3, procuradora municipal, AP.101.PR, por motivo de Afastamento Legal de 27/11/2012 a 30/11/2012, através da Portaria 137, de 27/11/2012.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os assistentes administrativos GISELE CRISTINA G. REN, 52818.6, CAROLINA BITTENCOURT L. TEIXEIRA, 52073.4 e LUCIANO KENDZIERSKI, 114849.4, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente ao Convite 18/12 que trata de Confecção de camisetas e canecas de louça para a Secretaria Municipal da Cultura, para a Secretaria Municipal da Cultura, através da Portaria 183 de 26/11/2012.

DESIGNA ANA CLÁUDIA FERREIRA, 203480/2, Administradora, JOSÉ RODRIGUES MOREIRA, 357665/1, Procurador Municipal, MARIA DE FÁTIMA LIMA DE ÁVILA, 64455/3, Socióloga, MARILENE CASSOL, 330600/1, Assistente Administrativo, THAIS ASTARITA SOIREFMANN, 1036211/1, Procuradora Municipal, VIANEIS FONTANA ABS DA CRUZ, 420624/1, Assistente Administrativo, LIANE SCHÜLER, 556558/1, Professora, e JORGE ANDRÉ COELHO BRITTES, 893149/1 para comporem o Grupo de Trabalho para fins de acompanhamento da Banda Municipal de Porto

alegre, a contar de 25/10/2011, através da Portaria 180 de 22/11/2012.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JAIME POZZA DE MELLO, 6020.6, Economista, CLAUDIA CRISTINA PORTO HORNUNG, 25162.0, Assistente Administrativa e ALESSANDRA BOCORNY DE AZEVEDO, 45136.0, Arquiteta, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, encarregada de receber e julgar a documentação e propostas relativas a Reedição do Convite 05/2012, que trata da contratação de empresa para execução de serviços de arquitetura e engenharia para a elaboração de levantamentos topográficos em terrenos na cidade de Porto Alegre, processo 001.019627.12.2, através da Portaria 1424 de 28/12/2012.

SECRETÁRIO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais,

REVOGA, a Portaria nº 11/2012 e **DESIGNA**, ANDERSON MERLO, Assistente Administrativo, matrícula 1114026, e DANIEL DOURADO RAMOS, Administrador, matrícula 1119575, para atuarem, respectivamente, como titular e suplente no Conselho de Administração da Instituição Comunitária de Crédito Portosol, através da Portaria 19 de 28 de novembro de 2012.

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA NÁDIA MARIA LORINI, 437983, Coordenadora da Comissão e DENISE REGINA LOUREIRO PEDROSO, 704614, ambas da Universidade Corporativa, MARIA DE LOURDES DA CUNHA WOLFF, 699862, titular e ANGÉLICA SOUZA DA SILVEIRA RITTER, 821187, suplente, ambas da Unidade de Comunicação Social, ALINE FRONCKOWIAK SALIS, 722057, titular, da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento e JOSÉ GIOVANE DA COSTA NUNES, 373038, suplente, da Diretoria de Apoio ao Negócio, MAGDA CRISTINA GRANATA, 699564, titular e ALESSANDRO FERREIRA SIPPEL, 710316, suplente, ambos da Diretoria de Operações, MARIA APARECIDA DA ROSA LOPES, 726464, titular e LUIZ FERNANDO ALVES DA SILVA, 312025, suplente, ambos da Diretoria de Relacionamento com o Cliente, IARA CONCEIÇÃO MORANDI, 700104, titular e VANESSA VENTURI, 1115278, suplente, ambas da Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, AIRANA RAMALHO DO CANTO, 561207, titular e ELISETE SILVA DOS SANTOS, 704389, suplente, ambas da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, para constituírem Comissão Editorial do Encarte Técnico da Revista ECOS, a contar de 23/11/2012, através da Portaria 1739 de 23/11/2012(processo 003.004043.08.1).

DESIGNA SIDNEY BORGES DE LEMOS, 699266, assistente administrativo, para responder pela função gratificada gerente da Gerência Distrital Nordeste, 86600000, em substituição a SANDRA DARUI, 664586, no período de 21/01/2013 a 19/02/2013, por férias, através da Portaria 1763 de 27/11/2012 (processo 003.006265.12.0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE aos servidores relacionados abaixo, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/88, alterado pela Lei 10481 de 02/07/2008, de nível 4, Contratos 23/10 e 6/12, através da Portaria 427 de 23/11/2012.

MATR.	NOME	PERIODO	
1147650	PAULO CESAR ESCHBERGER ALVES	01/11/12 03/04/13	A
571584	BEN-HUR KUMMER BITTENCOURT	01/11/12 10/11/12	A

CONCEDE à servidora CRISTIANE RENATA BENEDICTO DA SILVA COSTA, 1091859, agente comunitário, adicional de insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/11/2012, com base artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 58 da Lei 6310 de 28/12/1988, constantes no Laudo Pericial (processo 04.003812.4), através da Portaria 433 de 23/11/2012.

CONVOCA ELISABETH SANTOS DA SILVEIRA, 838746, Oficial de Gabinete, em comissão, para cumprir regime de tempo integral a contar de 19/11/2012, com base no artigo 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 38, inciso I, da Lei 6310 de 28/12/1988, através da Portaria 432 de 23/11/2012.

DESIGNA GIOVANI BENITES LOPES, 676321, guarda municipal, para responder pela Função Gratificada de Responsável por Atividades, Equipe de Serviços Gerais, Coordenação de Infra Estrutura e Recursos Humanos, 14130003, 31501016, durante o impedimento do titular FELIPE RAIMUNDO C. DOS SANTOS, 674762, guarda municipal, por motivo de licença prêmio, no período 17/10/2012 a 15/11/2012, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 426 de 22/11/2012.

DESIGNA MAGDA GABRIELE BRAZIL DE AGUIAR, 1058746, assistente administrativo, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Equipe de Medição, da Coordenação de Obras, Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional, 14150001, 31501033, durante o impedimento do titular VICTOR DA SILVA MARGONI, 679231, assistente administrativo, por motivo de férias, no período 17/12/2012 a 05/01/2013, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 424 de 22/11/2012.

DESIGNA GILBERTO LUIS AMBROZIO DIAS, 166136, guarda municipal, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Equipe, Equipe de Vigilância, Coordenação de Infra Estrutura e Recursos Humanos, 14150001, 31501017, durante o impedimento do titular BRENO SANTOS DE OLIVEIRA, 676680, guarda municipal, por motivo de férias, no período 02/12/2012 a 31/12/2012, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 425 de 22/11/2012.

DESIGNA os servidores PAULO CESAR ESCHBERGER ALVES, 1147650, engenheiro eletricitista e BEN-HUR KUMMER BITTENCOURT, 571584, engenheiro civil, para fiscalizarem a execução de infra estrutura e construção de 78 unidades habitacionais, 1 unidade de comércio, 1 centro social e 1 praça, no Loteamento 15 da Vila A. J. Renner de responsabilidade técnica da empresa Consórcio Conterra – Mérica, no período de 01/11/2012 a 10/11/2012, CC. 23/2010-ELIC/CJURF, através da Portaria 426 de 23/11/2012.

DESIGNA o servidor PAULO CESAR ESCHBERGER ALVES, 1147650, engenheiro eletricitista, para fiscalizar a implantação de obras de infra estrutura, no Loteamento Sr. Do Bom Fim e Irmãos Maristas, CC. 6/12-ELIC/CJURF, responsabilidade técnica da empresa Conterra Construções e Terraplenagens Ltda, no período de 01/11/2012 a 03/04/2013, através da Portaria 428 de 23/11/2012.

CONCEDE a CESAR FOLETTTO, 1151029, economista, a contar de 07/12/2012, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/88, alterado pela Lei 10481 de 02/07/2008, de nível 6 (processo 04.005071.12.7), através da Portaria 422 de 19/11/2012.

SUPERVISOR OPERACIONAL do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JOSE FRANCISCO TATSCH SELLI, 631076, apontador da Seção Zona Sudeste, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral Chefe de Grupo 1312, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir LEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS, 660313, por motivo de gozo de férias do titular, de 02/01/2012 a 15/01/2013, através da Portaria 475 de 28/11/2012.

DESIGNA JOSÉ CLAUDECIR O.DE SOUZA, 652572, gari da Seção Zona Sudeste, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral Setor Capina Zona Sudeste 1313, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir CARLOS ALBERTO F.DOS SANTOS, 641781, por motivo de gozo de férias do titular, de 02/01/2013 a 16/01/2013, através da Portaria 475 de 28/11/2012.

DESIGNA, JOSE FRANCISCO TATSCH SELLI, 631076, apontador da Seção Zona Sudeste, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral Seção Zona Sudeste 1315, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir CARLOS ALBERTO DE AZEREDO FLORES, 259990, por motivo de gozo de férias do titular, de 16/01/2013 a 30/01/2013, através da Portaria 475 de 28/11/2012.

DESIGNA LAERTI REUS MACHADO BERNARDES, 660799, operador de maquinas da Seção Zona Centro, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral Setor Varrição Zona Centro 1313, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir VILMAR JEREMIAS, 177432, por motivo de gozo de licença prêmio do titular, de 16/11/2012 a 30/11/2012, através da Portaria 475 de 28/11/2012.

DESIGNA IVO LARRI DE FREITAS AGUIAR, 629902, apontador da Seção Zona Centro, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral Chefe de Grupo 1312, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir FERNANDO MIGUEL GARCIA PEREIRA, 627127, por motivo de gozo de licença prêmio do titular, de 01/11/2012 A 15/11/2012, através da Portaria 475 de 28/11/2012.

Despachos

GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.022944.11.7 - Indefere, em 13/04/2012, a solicitação requerida através deste processo por ITAMAR DORNELES, 45934.6, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, com base no Parecer Técnico 040/2012 da Gerência de Acompanhamento Funcional, Supervisão de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Administração, e da Equipe de Perícia Médica, Gerência de Saúde do Servidor Municipal, Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 001.006504.11.6 - Indefere, em 13/04/2012, a solicitação requerida através deste processo por ROSÂNGELA PEREIRA DA SILVA, 25298.3, auxiliar de enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal de Saúde, com base no Parecer Técnico 037/2012, da Gerência de Acompanhamento Funcional, Supervisão de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Administração, e da Equipe de Perícia Médica, Gerência de Saúde do Servidor Municipal, Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 001.039736.10.5 - Indefere, em 13/04/2012, a solicitação requerida através deste processo por LUCIANNE PINTO MOREIRA, 27878.9, monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, com base

no Parecer Técnico 038/2012 da Gerência de Acompanhamento Funcional, Supervisão de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Administração, e da Equipe de Perícia Médica, Gerência de Saúde do Servidor Municipal, Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 001.040453.11.1- Indefere, em 13/04/2012, a solicitação requerida através deste processo por PAULO VILA DO PRADO AMARAL, 102692.5, guarda municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Segurança e Direitos Humanos, com base no Parecer Técnico 039/2012 da Gerência de Acompanhamento Funcional, Supervisão de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Administração, e da Equipe de Perícia Médica, Gerência de Saúde do Servidor Municipal, Secretaria Municipal de Saúde.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

ORDEM DE SERVIÇO 11111-131 INVENTÁRIO DOS BENS PATRIMONIAIS

O Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:

1. Determinar que seja realizado o levantamento físico dos bens patrimoniais alocados em todas as dependências da Empresa, na forma adiante definida.
2. As áreas envolvidas e a Comissão nomeada para efetuar o levantamento físico dos bens patrimoniais, observarão os seguintes procedimentos:
 - 2.1 A Comissão Inventariante encaminhará até o dia **30 de novembro de 2012** para as Gerências/Coordenadorias as listagens de bens patrimoniais, separados por centro de custo, alocados sob a responsabilidade das mesmas.
 - 2.2 De posse das listagens, as áreas responsáveis efetuarão a conferência dos bens relacionados, evidenciando:
 - 2.2.1 Bens que constam nas listagens do sistema de patrimônio e que não foram localizados fisicamente no referido centro de custo.
 - 2.2.2 Bens que não constam nas listagens do sistema de patrimônio e que foram localizados fisicamente no centro de custo.
 - 2.2.3 Bens que, por obsolescência, desgaste, término de vida útil, etc., se tornaram inservíveis e que deverão ser baixados do Sistema de Patrimônio da Empresa.
3. Efetuada a conferência dos bens patrimoniais e registradas nas próprias listagens as ocorrências referidas no item 2 acima, deverão as mesmas, devidamente assinadas e carimbadas pelo titular das áreas, serem

encaminhadas para a Comissão Inventariante, até **14 de dezembro de 2012**.

4. A Comissão Inventariante efetuará a conferência e conciliação do levantamento efetuado com os registros do Sistema de Patrimônio/Contabilidade, evidenciando eventuais diferenças, justificativas e as providências adotadas para a regularização das mesmas e encaminhará a ata final do inventário até **28 de dezembro de 2012**.

5. Nomear os servidores abaixo para comporem a Comissão que deverá efetuar o referido inventário:

Joice Guiomar Gerlach – Presidente
Ângela Lopes Ribeiro – Membro
Maria Ivete Gallas – Membro
Elson Neide Mello Viana – Membro
Marcelo Marques Mansilha - Membro

Porto Alegre, 27 de novembro de 2012.

Arqº. SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN,
Diretor-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

CONVOCAÇÃO 5946 **PREFIXO 3841 - Sr. CARLOS FABIANO ARAUJO DE FRAGA**

Solicitamos seu comparecimento na Coordenação de Operação de Transporte, na Av. Érico Veríssimo, 100, Prédio E, às 15h00min do dia 11/12/2012, para prestar esclarecimentos sobre o ocorrido em 08/11/2012, às 15h45min . O não atendimento à convocação acarretará a aplicação das penalidades legais (Inc. XII, art. 114 do Dec. 14.499/04).

Porto Alegre, 28 de novembro de 2012.

LUCIANO SOUTO, Coordenador de Operação de Transportes.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE

ASSUNTO: Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento e de Solo Criado Não Adensável.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: ADOLFO STAROSTA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES Ltda, inscrito no CNPJ sob número 04.250.799/0001-25, estabelecido nesta Capital, à Rua Antonio Carlos Berta, número 475, complemento 1705, representado neste ato por sua sócia Gladis Starosta de Starosta, brasileira, viúva, pedagoga, portador da Carteira de Identidade 9009079121 SJS/RS inscrito no CPF/MF sob número 632.325.880-34, com endereço comercial nesta capital, à Rua Antonio Carlos Berta, número 475, complemento 1705.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 300m² (trezentos metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento e 168m² (cento e sessenta e oito metros quadrados) de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 210.150,00 (duzentos e dez mil, cento e cinquenta reais) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento e R\$ 58.842,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais) de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO 002.074924.12.5

Porto Alegre, 28 de novembro de 2012.

RICARDO GOTHE, Secretário do Planejamento Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a abertura do processo licitatório como segue:

PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 158/2012 - PROCESSO 001.043908.12.8, para contratação de serviços de locação de duas coberturas tipo piramidal, em lona branca, com estrutura metálica medindo 40 m x 30 m e uma pirâmide de 10 m x 10 m, de cor branca para o Carnaval 2013, no Complexo Cultural do Porto Seco, durante o Evento do Carnaval 2013, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Projeto Básico – integrante do Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: será às 10 h do dia 12 de dezembro de 2012.

O Edital poderá ser retirado no site www.cidadecompras.com.br, onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Impugnações, informações e demais consultas deverão ser feitas no próprio site do Pregão Eletrônico.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 67/2012 PROCESSO 001.022849.12.2

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, torna público a desclassificação das propostas apresentadas, dando como FRACASSADA a licitação acima.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2012.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 374/2012

PROCESSO 001.043151.12.4

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo.

ALINE DE OLIVEIRA SOUZA - ITEM: 33.

DIALSUPRI DISTRIBUIDORA LTDA-ME – ITENS: 3, 4, 11, 18, 21, 24, 26, 28, 32, 34, 36, 40, 43, 45, 46, 47, 61, 65.

GABRIELA TORRES RAUBER – ITENS: 1, 2, 13, 16, 29, 37, 50, 51.

GEPEL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – ITENS: 14, 19, 25, 27, 41.

J. B. MARTINS – ME – ITENS: 8, 42, 52.

PÉGASUS ATACADISTA LTDA-ME – ITENS: 9, 10, 12, 23, 31, 35, 44, 59.

DESERTOS – ITENS: 20, 48, 49, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 62, 63, 64.

FRACASSADOS – ITENS: 5, 6, 7, 15, 30.

REVOGADOS – ITENS: 17, 22, 38, 39, 60.

Porto Alegre, 28 de novembro de 2012.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 150/2012 PROCESSO 001.043901.12.3

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA informa o resultado final de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS acima.

OBJETO: contratação de serviços de material gráfico para eventos do Gabinete do Povo Negro

VENCEDOR: LA GRÁFICA - EIRELLI

VALOR GLOBAL: R\$ 8.450,00

Porto Alegre, 28 de novembro de 2012.

JOSÉ OTAVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 002.081037.12.0

OBJETO: Execução de Rede de Macrodrenagem do Beco da Vitória, da Estaca 56 à Estrada do Lami – 523 metros.

A documentação e propostas serão recebidas no dia 17 de Dezembro de 2012 às 10h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Obras e Viação localizada na Av. Borges de Medeiros 2244 – 3º andar. O custo para execução dos serviços em epígrafe é de R\$ 1.177.986,19. A despesa da referida LICITAÇÃO correrá por conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA “1401-1454-449051”. O edital poderá ser consultado e adquirido na íntegra através do site www.portoalegre.rs.gov.br/smov. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas na Seção de Licitações da Secretaria Municipal de Obras e Viação através do fone (51)3289-8805.

Porto Alegre, 29 de Novembro de 2012.

ADRIANO BORGES GULARTE, Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONVITE 06/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: Metaf Industria e Comércio de Estruturas Metálicas Ltda

CNPJ: 93.893.295/0001-53.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a produção | confecção e instalação de 306 placas metálicas para a devida identificação das 96 escolas municipais e 210 instituições conveniadas da Rede Municipal de Ensino do Município de Porto Alegre, da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO VI – Projeto Básico 10/2012 – integrante do presente Edital, independentemente de transcrição.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 48505, a contar de 10 de outubro de 2012 até 07 de janeiro de 2013, restando convalidados os atos praticados a partir de 10 de outubro de 2012.

MODALIDADE: Convite 06/2012.

BASE LEGAL: Artigos 57, § 1º, da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

PROCESSO 001.004128.12.5

Porto Alegre, 28 de Novembro de 2012.

CLECI MARIA JURACH, Secretária Municipal de Educação.

TOMADA DE PREÇOS 13/2012 RESULTADO DE CERTAME DA FASE DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO PROCESSO 001.023969.12.1

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o resultado da fase de julgamento da habilitação das empresas relativa à licitação, na modalidade Tomada de Preços 13/2012, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a construção de Instituição de Educação Infantil Comunitária Ville Jacques da Rosa (IEIC Ville Jacques da Rosa), na Avenida Edgar Pires de Castro, nº 3.950, no Bairro Aberta dos Morros, CEP 91.787.000, nesta capital, RS, conforme descrição nas Especificações Técnicas | Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias | Orçamentos, Cronogramas Físico-Financeiros e Plantas | Projetos, que passam a ser parte integrante do Edital da Tomada de Preços 13/2012, independentemente de transcrição.

EMPRESAS HABILITADAS: Remak Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ 00.126.210/0001-20, Fator Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ 90.034.349/0001-37, HS Empreendimentos e Participações Ltda, inscrita no CNPJ 88.591.656/0001-77, e Lisboa & Cunha Ltda-ME, inscrita no CNPJ 13.005.506/0001-35, por atenderem as condições estabelecidas no edital.

EMPRESA INABILITADA: Construtora e Incorporadora Perillo Ltda, inscrita no CNPJ 07.851.433/0001-08, por não atender ao item 4, subitem 4.1.1, alínea “a” e ao item 7, subitem 7.5, do edital.

Informamos que a íntegra da Ata da Sessão Pública supra encontra-se afixada no quadro de avisos, na Comissão Especial de Licitações, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua dos Andradas, 680, na sala 1201, no 12º andar, no Bairro Centro Histórico, Porto Alegre, RS. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme disposto no artigo 109, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

Porto Alegre, 28 de Novembro de 2012.

CLECI MARIA JURACH, Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONVITE 16/2012 PROCESSO 001.029393.12.4 RESULTADO FINAL

OBJETO: Contratação de produtora de eventos para os serviços de Sonorização e Iluminação, para o evento CONCERTO DA BANDA MUNICIPAL, para a Secretaria Municipal da Cultura.
A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público o resultado final conforme segue:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
Becker Sonorização Luz e Imagem LTDA.	7.900,00	1º LUGAR
Bellus Som, Imagem e Prod. LTDA	10.200,00	2º LUGAR
Backstage Sonorização e Iluminação LTDA.	10.740,00	3º LUGAR

Porto Alegre, 28 de novembro de 2012.

SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADA: Empresa César Augusto Muller de Assis.

CNPJ: 02.927.667/0001-60

OBJETO: serviços gráficos para a Secretaria Municipal da Cultura.

PRAZO: O Contrato terá a duração de 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do parágrafo 1º, do art. 57, da Lei 8.666/93

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços 19/2012, (001.040790.12.6).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUMPAHC 1005.2544.339039.

VALOR: R\$ 16.680,00 (dezesesseis mil, seiscentos e oitenta Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 38, 43 e seguintes da Lei 8666/93, atinentes a esta modalidade de licitação.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2012.

SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADA: Empresa Gráfica RJR LTDA.

CNPJ: 93.439.313/0001-21

OBJETO: serviços gráficos para a Secretaria Municipal da Cultura.

PRAZO: O Contrato terá a duração de 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do parágrafo 1º, do art. 57, da Lei 8.666/93

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços 19/2012, (001.040790.12.6).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNCULTURA nº 1003.2429.339039.

VALOR: R\$ 1.869,00 (Hum mil, oitocentos e sessenta e nove Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 38, 43 e seguintes da Lei 8666/93, atinentes a esta modalidade de licitação.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2012.

SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal da Cultura.

INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE DO PROCESSO ABAIXO: Município de Porto Alegre
PROCESSO: 001.022960.12.0
CONTRATADA: Alvo Associação Cultural
CNPJ: 07.636.166/0001-48
OBJETO: Patrocínio para realização do evento “ 9ª COHAB é só Rap”
VALOR: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).
BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei 8666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2493.339039.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2012

SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal da Cultura

DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

ABERTURA DE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA 10/2011

OBJETO: Elaboração de laudos de cobertura vegetal, laudos de poda, laudos de transplante vegetal e laudos de fauna, visando remoção de vegetação para licenciamento ambiental do Departamento de Esgotos Pluviais, no Município de Porto Alegre.

PROCESSO: 001.037676.11.3

O Departamento de Esgotos Pluviais, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que, a data de abertura do envelope nº 2 – Proposta de Preços - da licitação em epígrafe, ocorrerá no dia 06 de dezembro de 2012, as 09h30min, na sala de reuniões da Divisão de Obras e Projetos do Departamento de Esgotos Pluviais, na Rua Gen. Lima e Silva, 972.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2012.

EDUARDO SAMBRANO, Presidente da Comissão Permanente de Licitações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1864

LOCATÁRIO: Município de Porto Alegre, através do Departamento de Esgotos Pluviais.

LOCADORA: MRCTRANSPORTES LTDA ME.

OBJETO: Prorrogação de Prazo de Locação

TÉRMINO: 02/02/2014

Porto Alegre, 28 de novembro de 2012.

ERNESTO DA CRUZ TEIXEIRA, Diretor Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1865

LOCATÁRIO: Município de Porto Alegre, através do Departamento de Esgotos Pluviais.
LOCADORA: MRCTRANSPORTES LTDA ME.
OBJETO: Prorrogação de Prazo de Locação
TÉRMINO: 02/02/2014

Porto Alegre, 28 de novembro de 2012.

ERNESTO DA CRUZ TEIXEIRA, Diretor Geral.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, convida aos interessados em participar da Audiência Pública, referente a TP 04/2011, que tem como objeto o Estudo de viabilidade para implantação do Bonde Histórico no Município de Porto Alegre/RS, a ser realizada no dia 14 de dezembro de 2012 às 14h, no Plenário Ana Terra, localizado na Câmara Municipal de Porto Alegre, na Av. Loureiro da Silva, nº 255.

Porto Alegre, 28 de novembro de 2012.

RONALDO GARCIA, Presidente da Comissão de Licitação da SMTUR.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.041798.12.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADO: VRP Arquitetura S/S - CNPJ 10.935.053/0001-58

OBJETO: contratação de empresa de consultoria para elaboração do estudo e projeto para implantação da Casa Mercosul do Turista, no Município de Porto Alegre.

VALOR: R\$ 228.177,30.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2601-1405-339039790100-1 e 2601-1405-339039790100-1309.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso V, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 28 de novembro de 2012.

LUIZ FERNANDO S. MORAES, Secretário Municipal de Turismo.

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.045632.12.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego.

CONTRATADO: Baronio Administração e Construções Ltda (89.978.217/0001-84)

OBJETO: Mão-de-obra e fornecimento de materiais para a reforma do SINE Municipal de Porto Alegre.

VALOR: R\$ 7950,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2900-1404-339039160100-1253.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 23 de no de 2010.

RONI MARQUES CORRÊA, Secretária Municipal Adjunto do Trabalho e Emprego.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS 003.080566.12.0

OBJETO: Contratação de Execução de Serviços de Manutenção e Conservação em Diversas Unidades Operacionais do DMAE.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica a datade ABERTURA dos Envelopes “B” referente à Licitação em epígrafe:

LOCAL: Auditório da Gerência de Licitações e Contratos, Rua Gastão Rhodes 222, 1º andar.

DATA: 30/11/2012, às 14h30min.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2012.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 283/2012

PROCESSO 003.080340.12.1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Material elétrico.

LOTE 01 – ELETROLAMP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

LOTE 02 – PARANÁ BUSINESS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

LOTE 03 – FRACASSADO

LOTE 04 – VAGNER DE JESUS GONÇALVES ANGEL

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 28 de novembro de 2012.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CONCORRÊNCIA 08/2012

PROCESSO 003.080669.12.3

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de tubos e conexões de PVC, PEAD, F^oG^o e Bronze.

DATA DE ABERTURA: 17 de janeiro de 2013 às 14h30min.

LOCAL: Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=234 – Licitações de Materiais ou na Gerência de Licitações e Contratos do Departamento Municipal de Água e Esgotos, endereço acima, no horário das 08:30 às 11:30h e das 14:00 às 17:00h, mediante recolhimento de R\$ 6,00 (seis reais) por edital, em qualquer agência do Bannisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000051-5, ou do Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798.2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9143/9650/9651/9645.

Porto Alegre, 03 de dezembro de 2012.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenação de Editais.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 432/2012

PROCESSO 003.080616.12.7

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Pneus.

LOTE 01 – DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 28 de novembro de 2012.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATOS

CONTRATADA: Andréa Machado de Oliveira

CONTRATO 003.080631.12.6

OBJETO: serviços de assessoria e organização de campeonatos de futebol

VALOR: R\$ 7.950,00

PRAZO: 2 meses

IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080007.08.2

CONTRATADA: Consórcio Conterra/Samarq

OBJETO: prorrogação de prazo

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080315.10.0

CONTRATADA: Versátil Serviços Empresariais e Temporários Ltda

OBJETO: prorrogação de prazo

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080572.09.0

CONTRATADA: Consórcio Elevação/Archel

OBJETO: acréscimo de valor e prorrogação de prazo

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080237.09.6

CONTRATADA: Consórcio Elevação/Archel

OBJETO: prorrogação de prazo

VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080008.08.9

CONTRATADA: Consórcio SJF/Grimon/TCC

OBJETO: prorrogação de prazo

Porto Alegre, 28 de novembro de 2012.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 416/2012

PROCESSO 003.080597.12.2

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Compostos químicos (padrões).

LOTES 01 e 02 – SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 28 de novembro de 2012.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 22/2012

PROCESSO 004.004069.11.0

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação.

CONTRATADA: Empresa Portotec Construtora Ltda.

OBJETO: Construção do prédio da Associação São Vicente Mártir (Rua Emília Perroni Fernandes, 110, bairro Camaquã).

MODALIDADE: Concorrência 6/2012

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2012.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 dias consecutivos, a contar da ordem de início dos serviços.

VALOR: R\$ 363.987,86.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3103.1218.449051990000.7903.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 28 de novembro de 2012.

JORGE DUSSO, Diretor-Geral.

CONCORRÊNCIA 5/2012

PROCESSO004.001744.12.7

ATA 71/2012 - 28/10/2012 - 10H

OBJETO: Construção de casas na Vila Asa Branca.

A COMISSÃO, reunida na data de hoje, a fim de analisar as propostas das empresas habilitadas, R Shaeffer

Construções Ltda e Goetze, decide dar como prejudicadas ambas as propostas por não atenderem os itens 8; 8.9, subitem 8.9.9 (R Shaeffer) e 10, subitem 10.4 (Goetze Lobato Engenharia Ltda.), respectivamente, restando fracassada a presente licitação.

SILVIO PEREIRA FILHO; VICENTE BUENO AIRES TRINDADE; EVERTON LUIZ DE MORAES; ISABEL CRISTINA SORIANO DA SILVA; ALBANIR MARTINI

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL 07/2012

PROCESSO: 005.002239.12.4

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA.

CONTRATADA: TRANSPORTES R N FREITAS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de locação, remoção, transporte e descarga de contêineres das Unidades de Destino Certo do DMLU.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da Ordem de Início de Serviço.

PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mensalmente, em moeda corrente nacional os seguintes valores:

1.1 Pela locação de contêineres, o valor R\$ 525,96 (quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos) por contêiner, por mês;

1.2 Pelo serviço de remoção, transporte e descarga dos contêineres, o valor de R\$ 187,37 (cento e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos) por remoção.

MODALIDADE: Emergencial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5000-2217-339039781400-400, do DMLU.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 28 de novembro de 2012.

CARLOS VICENTE B. GONÇALVES, Diretor-Geral, em exercício.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 99/2012

PROCESSO: 008.008757.12.7

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A.

CONTRATADO: Claro S.A.

OBJETO: Serviço de Fornecimento de Smarthphones em Comodato.

VALOR: R\$ 15.996,60

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2012.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI, Diretora Administrativo-Financeira

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A., de acordo com o processo administrativo 008.006026.12.5, concernente a violação contratual da cláusula 6.1, alínea g, que determina que a contratada responda pelos danos causados à EPTC ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, notifica a pretensão de aplicação da penalidade de advertência à empresa Silveira & Fraga Ltda., CNPJ 02.217.890/0001-13, conforme estabelecido no inciso I, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93. Terá a empresa o prazo de 5 dias úteis, a contar desta data, para apresentação de Defesa Prévia, em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2012.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI, Diretora Administrativo Financeira.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 87/2012

PROCESSO: 008.008152.12.8

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A.

CONTRATADO: Apliquim Equipamentos e Produtos Químicos Ltda.

OBJETO: Serviço de Recolhimento/Descontaminação de Lâmpadas.

VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 5.560,00

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 28 de novembro de 2012.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI, Diretora Administrativo-Financeira

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 226/2011

PROCESSO 008.005427.11.8

PARTÍCIPES: Empresa Pública de Transporte e Circulação, CNPJ 02.510.700/0001-51; Secretaria Estadual de Educação, CNPJ 91.941.681/0001-00; Município de Porto Alegre, CNPJ 92.963.560/0001-60; Secretaria Municipal de Educação e a Associação das Empresas de Transporte de Passageiros de Porto Alegre, CNPJ 90.298.993/0001-12.

OBJETO: Alterar a Cláusula Sexta – Da Vigência, conforme segue: “O presente convênio terá vigência até 31/12/2012, a contar da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado, podendo ser alterado e/ou prorrogado, mediante termo aditivo.”

BASE LEGAL: Artigo 116 e inciso II do artigo 57, ambos da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2012.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI, Diretora Administrativo-Financeira.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 16/2012

MODALIDADE: Concorrência 08/2012

PROCESSO 008.003055.12.4

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADA: G.P.A. Treinamento Físico Personalizado Ltda., CNPJ 07.161.152/0001-15

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento do serviço inicialmente contratado, através do acréscimo de mais dois pontos de prestação de serviço de ginástica laboral.

PRAZO: Não há alteração de prazo.

VALOR ADITADO: R\$ 3.556,08 (três mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oito centavos)

BASE LEGAL: Artigo 65, §1º, da Lei Federal 8.666/93.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI, Diretora Administrativo-Financeira.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19/2009

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 22/2009

PROCESSO 008.006538.09.6

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADA: MBM Seguradora S.A., CNPJ 87.883.807/0001-06.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, conforme previsto no item 5.1 da Cláusula Quinta

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR ESTIMADO ANUAL: Não acarreta a alteração de valor.

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI, Diretora Administrativo-Financeira.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 106/2012

PROCESSO: 008.009354.12.3

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A.

CONTRATADO: Nayla S. Pereira.

OBJETO: Criação e Confecção de Figurinos ASSET.

VALOR: R\$ 3.200,00

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 28 de novembro de 2012.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI, Diretora Administrativo-Financeira.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

PREGÃO ELETRÔNICO 79/2012 JULGAMENTO FINAL

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que o Pregoeiro designado para julgar este Pregão, que tem por objeto a aquisição de kit de acesso Wi-Fi interno e externo, indica como vencedora a empresa E-Partner Informática Ltda.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2012.

GIORGIA PIRES FERREIRA, Diretora-Administrativa.

REVOGAÇÃO PREGÃO FÍSICO 096/2012

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna pública a revogação da licitação em destaque, que tem por objeto a contratação de serviços de monitoramento 24 horas por dia, nos 7 dias da semana, conforme especificações constantes do Anexo I, tendo em vista que não houve comparecimento de licitantes interessados, restando a licitação DESERTA. Será realizada nova licitação.

Porto Alegre, 28 de novembro de 2012.

GIORGIA PIRES FERREIRA, Diretora-Administrativa.

TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO 006.010327.12.6 – Termo Aditivo I

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: HELMUT MAUELL DO Brasil Indústria e Comércio Ltda.

OBJETO: Acrescer 1 painel ME LCD led.flat 40s 70', com materiais, acessórios, com frete, instalação, ativação, integração e transferência de tecnologia e treinamento.

VALOR TOTAL: R\$ 99.289,00

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2012.

VIGÊNCIA: 12 meses.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

PROCESSO 006.010687.10.6 – Termo Aditivo I

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: BOHN e Cardoso – Centro de Condicionamento Físico Ltda.

OBJETO: prorrogar vigência do contrato por 12 meses a contar de 30/11/2012.

VALOR TOTAL: R\$ 227.880,00

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2012.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

PROCESSO 006.010482.10.5 – Termo Aditivo II

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: COLDAR Engenharia e Comércio Ltda.

OBJETO: prorrogar vigência do contrato por 12 meses a contar de 09/11/2012.

VALOR TOTAL: R\$ 105.600,00

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2012.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

PROCESSO 006.011042.11.7 – Termo Aditivo I

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: ACECO TI Ltda.

OBJETO: prorrogar vigência do contrato até 31/10/2012.

VALOR TOTAL: SEM custo

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2012.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

PROCESSO 006.011042.11.7 – Termo Aditivo II

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: ACECO TI Ltda.

OBJETO: prorrogar vigência do contrato até 20/11/2012.

VALOR TOTAL: R\$ SEM custo

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2012.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2012.

GIORGIA PIRES FERREIRA, Diretora Administrativa.

RELATÓRIOS LEGAIS E FISCALIS

Relatórios Legais e Fiscais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / Controladoria Geral do Município, por meio dos links abaixo, publica os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO referente ao 5º Bimestre de 2012. Os relatórios encontram-se à disposição para consulta na CGM e disponíveis no site www.portoalegre.rs.gov.br.

CARLOS LEANDRO RANSAN, Contador – CRC/RS 057.395/0-0
ROBERTO LUIZ DA LUZ BERTONCINI, Secretário Municipal da Fazenda

Anexo I - Balanço Orçamentário

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/689_ce_53620_1.pdf

Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função e Subfunção

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/689_ce_53620_2.pdf

Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/689_ce_53620_3.pdf

Anexo V - RPPS

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/689_ce_53620_4.pdf

Anexo VI - Demonstrativo Resultado Nominal

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/689_ce_53620_5.pdf

Anexo VII - Demonstrativo do Resultado Primário

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/689_ce_53620_6.pdf

Anexo IX - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/689_ce_53620_7.pdf

Anexo X - MDE

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/689_ce_53620_8.pdf

Anexo XVIII - Demonstrativo Simplificado do RREO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/689_ce_53620_9.pdf

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Tamara Maria Costa Pereira

EDITORES: Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Marinês Martins Dorneles e Oliván Amélio dos Santos Prado

ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - Fone: 3289-1231 - Fax: 3289-1248